



**DECRETO Nº 14.040/2025**

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **MAURICIO DE OLIVEIRA CORREA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados equivalentes a 62% da média aritmética simples das remunerações, considerando o total de 21 ano(s) de tempo de contribuição previdenciária e reajuste pelo índice do INSS, a **MAURICIO DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula nº 004663, no cargo estatutário de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência I, com fundamento legal no art. 12, inciso I, c/c art. 14 e 15, inciso I da Lei nº 3.631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital (E – Docs) nº. 2025- RR5NP.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025.

Alegre – ES, 25 de agosto de 2025.

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal de Alegre

**EMERSON GOMES ALVES**  
Secretário Executivo de Saúde

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora Presidente do IPASMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEMROD EMERICK**

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 27/08/2025 09:44:38 -03:00

**EMERSON GOMES ALVES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE

GSESA - SESA - PMAL

assinado em 27/08/2025 12:19:38 -03:00

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**

DIRETOR DE AUTARQUIA

IPASMA - SEAD - PMAL

assinado em 27/08/2025 10:03:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/08/2025 12:19:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K4V1RM>